

EM NOME DA “PROFILAXIA SOCIAL”: as polícias
políticas batem à porta dos sambistas.
a repressão à cultura popular carioca – 1945-1950

Valéria Lima Guimarães

Mestranda em História Social – IFCS/UFRJ; Professora da UNIG.

AS POLÍCIAS POLÍTICAS E O CONTROLE DA ORDEM POLÍTICA E
SOCIAL

As polícias políticas, que atuaram no Brasil no período de 1933 a 1983, receberam diversas denominações e atribuições, passando de uma Delegacia vinculada à Polícia Civil do antigo Distrito Federal à posição de Departamento Geral, possuidor de inúmeras divisões, seções e serviços e recebendo maior autonomia. Os arquivos produzidos pelas polícias políticas encontram-se acondicionados no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, preservando-se as suas organizações originais e a sua lógica interna.

Examinando a literatura a respeito das polícias políticas, bem como alguns dossiês e prontuários integrantes dos arquivos, observamos determinadas características que acompanham os trabalhos de investigação dos agentes e que se reproduzem nos relatórios por eles produzidos. A lógica da suspeição¹, privilegiada desde a República Velha, orienta verticalmente as diretrizes de trabalho dos investigadores, estabelecendo uma tipologia capaz de classificar a priori pessoas ou grupos de serem ou não *subversivos*. Através desse diagnóstico,

1. CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Livros Proibidos, idéias Malditas – o Deops e as Minorias Silenciadas*. São Paulo: Estação Liberdade, 1997.

fazia-se a *censura preventiva*, objetivando manter a *purificação da sociedade* ou promover a *profilaxia social*, como os relatórios sugerem, afastando os perigos da subversão.

A subversão é distinguida do crime comum e sobre ela recaem as maiores atenções sob o temor de se implantar no Brasil o comunismo internacional. É considerado *subversivo* aquele cuja ação pretende implantar uma *nova ordem política* ou poderá acarretar a desestabilização do regime vigente. A ordem política, por sua vez, é entendida como resultado da independência, soberania e integridade territorial da União, bem como da organização e atividade dos poderes políticos. Justaposta ou confundida com a ordem política, está a *ordem social*, que se relaciona aos direitos e garantias individuais, ao regime jurídico de propriedade, da família e do trabalho, à organização dos serviços públicos e de utilidade geral e às relações de direitos e deveres que mantêm com os indivíduos.

“O conceito de ‘propaganda subversiva’ é apresentado invariavelmente com significação ampla, genérica, como se fosse a afirmação de alguma coisa a respeito da qual todas as pessoas tivessem exatamente a mesma compreensão. Afirma-se que tal procedimento é ‘subversivo’, e já está demonstrado o crime. Esse conceito genérico algumas vezes aparece concretizado, quando necessário enquadramento legal, sob a designação de ‘doutrinação comunista’, outras vezes como ‘incitação à luta de classes’ ou se em ‘atos de guerra psicológica adversa’. E quase sempre os autos acusatórios fazem alusão à instigação da ‘animosidade contra as Forças Armadas e as autoridades constituídas’ ”.²

Com a prática da lógica da suspeição, eram criados estereótipos acerca do suspeito, o *subversivo*, resultando em textos aberrantes, onde as características físicas de determinados sujeitos eram por si só *subversivas* e revelavam mais do que propriamente as suas atitudes, deixando transparecer quem eram e o que certamente iriam fazer. Na documentação produzida no final dos anos 60, por exemplo, no auge dos protestos internacionais, do movimento estudantil, da liberação sexual e do feminismo, eram considerados os maiores suspeitos, os grupos de jovens que estivessem num automóvel modelo Fusca, cujo interior *provavelmente* estaria repleto de panfletos subversivos, e *provavelmente* teria a verdadeira placa do veículo escondida, ou ainda, o automóvel *provavelmente*

2. In: *Brasil Nunca Mais*. Tomo III: Perfil dos Atingidos. RJ: Petrópolis, Vozes, 1988, pp. 284-285.

fora roubado para que os jovens fizessem assaltos a bancos e o produto do assalto servisse para o custeio da propaganda das idéias comunistas.

Nessa lógica, as conjeturas adquiriam o poder simbólico de que nos fala Bourdieu, passando a prevalecer como um fato concreto, inadvertidamente reconhecido e incorporado, e irrefutável, pelos grupos sobre os quais esse poder é exercido. Assim como jovens em Fuscas *certamente* estiveram envolvidos em atividades subversivas, escritores, jornalistas, professores, proprietários de livrarias, estrangeiros, em especial europeus e nipônicos, e até mulheres louras, que serviam para parar os motoristas fingindo ter problemas no seu automóvel, para que os comparsas escondidos atacassem o veículo, *sem fazer mal ao dono*, pois os seus interesses eram outros, estavam inseridos nos tipos suspeitos sobre os quais as polícias políticas ocupavam o seu tempo investigando.

Ao lado das ações pautadas na caracterização prévia dos suspeitos, tem lugar uma outra característica do trabalho dos agentes das polícias políticas: a necessidade de referendar o seu trabalho, anexando livros, panfletos, flâmulas, fotografias e outros materiais aos relatórios produzidos. Entretanto, tanto o recurso às idéias previamente concebidas quanto a apreensão desse material, as *provas concretas*, a necessidade de se relatar minúcias, sublinhar e destacar nomes, e carimbar os documentos, classificando-os como “Confidencial” e “Ultraconfidencial”, favorecem uma construção de fatos inexistentes, mas que pretendem ser verdadeiros, e contribuem para uma interpretação precipitada e distorcida dos acontecimentos. A persistência dos agentes em anexar aos relatórios, por exemplo, livros apreendidos em outros idiomas, sem preocuparem-se em traduzi-los, ou seja, sem se certificarem do conteúdo daquele material que viria a servir de prova contra alguém, mas que mesmo assim seria suficiente para incriminá-lo, revela a fragilidade dos esquemas de investigação, colaborando para a criação de discrepâncias cada vez maiores. A intolerância em relação às diferenças étnicas e culturais, o “abuso de poder e a ignorância tornaram-se marcas registradas dos ‘fiscais de idéias’”.³

“... o mesmo figura como tendo recebido, em 1964, a revista ‘SUYTURYS’, juntamente com correspondência suspeita. No entanto, em sindicância realizada

3. CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Op. cit., p. 43.

pela Divisão de Operações deste DOPS, ficou apurado que o aludido cidadão possui um irmão, residente na Lituânia, que lhe escreve e envia revistas publicadas.”⁴

Desde a Revolução de 1930, a censura postal era aplicada, havendo a partir de 1942 preocupação com as correspondências provenientes dos países do Eixo. “Para o censor postal, o estrangeiro suspeito tinha sempre um perfil e uma direção definida: se *comunista*, correspondia-se com algum ‘camarada’ da União Soviética, Lituânia ou Espanha; se *anarquista*, mantinha contatos com a esquerda espanhola; se *nazista*, recebia correspondência da Alemanha, e, se *fascista*, trocava cartas com correligionários italianos.”⁵

Além da suspeição, aplicava-se também o que Marilena Chauí chamou de *‘sistema’ de inversões político-ideológicas*⁶: os valores considerados retos privilegiavam um conservadorismo extremado, dando a qualquer manifestação avessa à ordem estabelecida uma nomenclatura que imputava-lhe rótulos absolutamente pouco condizentes com os propósitos dos seus agentes políticos. A atividade comunista, declarada ou rotulada pelos seus opositores como tal, recebia um espectro bastante variado, mas que indicava em linhas gerais reacionarismo e retrocesso, destruição e caos. Já a política de extrema direita adotada no período varguista, por exemplo, era anunciada como moderna.⁷

AS POLÍCIAS POLÍTICAS NO MUNDO DO SAMBA

A DPS, Divisão de Polícia Política e Social, criada em março de 1944, recebeu as competências da antiga Delegacia Especial de Segurança Política e Social, possuindo, no ano de 1946 a seguinte organização: Delegacia de

4. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Setor Administrativo, pasta 60.

5. CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. op. Cit. pp. 42-43.

6. Ver prefácio à obra de De Decca, Edgar. 1930 – O Silêncio dos Vencidos, SP: Brasiliense, 1980.

7. O conservadorismo militar dos anos 1960, com o seu golpe de Estado, recebeu o título de *revolução*, uma denominação que até hoje circula inclusive nos meios acadêmicos. Decretando, através de carimbo nos documentos produzidos, o caráter “irreversível da revolução” e a consolidação da “democracia”, o então DOPS, fazia com maestria a inversão de conceitos tão valiosos ao cenário político brasileiro, contribuindo para a incompreensão, diluição ou mesmo a inversão – da qual falava-nos Chauí – do significado desses valores junto ao senso comum: “*A Revolução de 64 é irreversível e consolidará a democracia no Brasil.*”

Segurança Social, Delegacia de Segurança Política, Serviço de Investigações, Serviços de Informações e Cartório. Em seus arquivos encontram-se documentos produzidos e apreendidos, catalogados sob a forma de dossiês, prontuários individuais, relatórios, livros de presos, entre outros, organizados de acordo com os seguintes descritores: Segunda Guerra Mundial, Espionagem, Estrangeiros, Armamento, Sindicatos, Associações Benéficas, Instituições Religiosas, Sociedades Esportivas, Presos Políticos, História Contemporânea do Brasil, Polícias Políticas, República Nova, Sociedades Recreativas, Ordem Pública, Ordem Social.⁸

Classificados no descritor *Sociedades Recreativas*, encontramos alguns documentos a respeito das escolas de samba, produzidos pelas polícias políticas durante o “período da redemocratização”. Apesar do pequeno volume de material a respeito dessas agremiações, consideramos o corpus significativo para a nossa proposição, ou seja, analisar a forma com que os atores políticos consideram o mundo do samba, aqui traduzido por escolas de samba, vistas sob a ótica de *sociedades recreativas*, cuja concentração de pessoas – de acordo com a lógica da suspeição – tornaria o ambiente favorável à circulação das idéias tidas como perniciosas.

Desta feita, uma das pré-condições para uma sociedade recreativa ter o seu alvará de funcionamento liberado, era a apresentação do mapa da diretoria, com envio anexo de ficha pessoal de cada componente, incluindo-se documentação, estado civil, profissão e endereço comercial, a fim de que pudesse ser feita a devida conferência da documentação e o cruzamento dos dados com os arquivos de outros setores, como o trabalhista, por exemplo, para que fosse expedido o *nada consta* e a agremiação pudesse desenvolver normalmente as suas atividades.

Em 7/12/1950

Do Delegado de Costumes e Diversões

Ao Diretor da Divisão de Polícia Política e Social

Assunto – informação - solicita

Sr. Diretor:

A fim de instruir processo de licenciamento do Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela, com sede administrativa na Estrada do Portela n.º 446, remeto

8. Conferir ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Os Arquivos das Polícias Políticas – Reflexos de nossa história contemporânea*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 1996, p. 44.

a V. S. o mapa da diretoria respectiva e peço que essa Divisão informe sobre os antecedentes políticos dos seus componentes.⁹

Após a checagem dos dados, uma intimidação, datada de 19/12/1950, do chefe do Setor Trabalhista: “(...) Torna-se necessário o comparecimento a este Setor dos senhores Armando Passos, João Ferreira Barbosa e João Mendonça do ‘Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela’ a fim de esclarecimentos.”

Dando seqüência às investigações, no mês seguinte, a 04/01/1951, seria divulgado o resultado final para efeito da posse da nova diretoria daquela escola de samba, inocentando dois dos envolvidos, mas acusando Armando Passos, secretário do G.R.E.S Portela, de possuir “antecedentes políticos (comunistas) neste Setor”. Isto pressupunha o afastamento do cidadão envolvido da direção da escola e a continuidade das investigações em torno da sua pessoa.

Algumas circunstâncias embaraçosas, protagonizadas pelos próprios agentes das polícias políticas, são verificadas ao longo das diligências, especialmente quanto a pessoas homônimas:

Do Delegado de Costumes e Diversões

Ao Diretor da Divisão de Polícia Política e Social

Assunto: informações – solicita

Senhor Diretor:

A fim de instruir processo de licenciamento do Grêmio Recreativo Sodade do Cordão, com sede administrativa na Rua Tacaratú, n.º 35, remeto incluso a V. S. o mapa da diretoria respectiva e peço que essa Divisão informe, com a possível urgência sobre os antecedentes políticos dos seus componentes.

Atenciosas saudações,

Eduardo P. da Costa - Delegado

Em 1.º de dezembro de 1950.

A solicitação do delegado é prontamente atendida:

DPS

Serviço de Informações

Setor Arquivo

Nº 47915

Ref. Prot. 22962/50

1.º) Com nome idêntico, aqui figura registado [sic]:

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS, empregado da Cia telefônica Brasileira e residente na Rua Nabuco de Freitas, 203, em 1945, figura entre os elementos recrutados para o extinto PCB, naquele ano.

2.º) Quanto aos demais nomes que compõem o quadro de diretores do ‘Grupo Carnavalesco Sodade do Cordão’, nada consta neste Setor” [Setor Arquivo do Serviço de Investigações].

Em 02.12.1950

Chefe do Setor

No canto inferior do documento, encontra-se um carimbo com a seguinte inscrição: “Fichado no S.Iv. (ST1) [Serviço de Investigações]. Elemento de nome idêntico. 08229

Num terceiro ofício, de 29.12.1950, os policiais percebem através de sindicâncias, cujos procedimentos não são explícitos nos documentos, que se referiam a outra pessoa:

(...)

1. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, o atual 2º Procurador do “GCS do C” [Grêmio Carnavalesco Sodade do Cordão], registra antecedentes políticos (comunistas).

2. Procedeu-se a sindicância, apurando-se que JOÃO MESSIAS DOS SANTOS, atual 2.º Tezoureiro [sic] da supracitada sociedade, não é a mesma pessoa cujos antecedentes estão informados pelo Setor Arquivo do S.I. . Os demais membros dirigentes da sociedade em aprêço, não registam antecedentes neste Setor. [sic]

Cecil Borer

Chefe do Setor Trabalhista

Os ofícios e requerimentos pertinentes à União Familiar Estrelas de Rocha Miranda, cadastrados no dossiê n.º 6, e do Grêmio Recreativo e Desportivo Primeiro de Março, dossiê n.º 5, datados dos anos 1948 e 1949, são bastante incisivos e apresentam um inflamado discurso acerca do perigo comunista, uma demonização característica dos anos iniciais da Guerra Fria, que vai adquirindo proporções cada vez maiores, orientando as investigações dos agentes para esse fim e interpretando de maneira oblíqua os propósitos das sociedades e agremiações submetidas à apreciação dos censores:

Departamento Federal de Segurança Pública
Divisão de Polícia Política e Social
Serviço de Informações

Em face dos antecedentes políticos (comunistas) que aqui registam Kleber Inácio da Silva e José da Conceição, componentes da diretoria da ‘União Familiar Estrelas de Rocha Miranda’, e tendo em vista que é princípio do extinto Partido Comunista do Brasil infiltrar seus agentes em todas [sic] as entidades de caráter profissional, recreativo, cultural, esportivo, etc., esta Divisão opina contrariamente à concessão de licença ora pleiteada, a menos que os mesmos sejam substituídos. De ordem, devolva-se à Delegacia de Costumes e Diversões.

Em 9-11-1948

Renato Lahmeyer

Chefe do Serviço de Informações

O discurso do Serviço de Informações referenda o mecanismo da suspeição, provocando uma adequação das ‘ocorrências’ a esse instrumento. Ao concluírem que dois dos membros da associação de Rocha Miranda possuem antecedentes políticos logo (des)qualificados de “(comunistas)”, apressam-se também em justificar que tal atitude decorre ou dá margem a um “princípio” do “extinto” – e aí está implícita a consciência e valorização da atuação do Partido na clandestinidade – Partido Comunista, que era infiltrar seus agentes “em todas as entidades de caráter profissional, recreativo, cultural, esportivo, etc.” (grifos nossos).

A sentença anterior pretende absolutizar e maximizar a presença de *agentes comunistas* nas entidades desportivas e profissionais e em quaisquer outras, em última instância, em toda parte, traduzidas e não especificadas pela expressão “*etc.*”. Estabelecer a substituição dos dois membros apontados como comunistas, como condição para licenciar a entidade em questão, representaria resguardá-la das práticas usuais do PCB de infiltrar agentes nas associações, mesmo que não tivesse sido especificado o grau de envolvimento dos diretores da entidade com o Partido, sugerido apenas pela genérica expressão “*antecedentes políticos (comunistas)*”.

Apesar de extensos, consideramos importante transcrever dois documentos componentes do dossiê número 5, do Grêmio Recreativo e Desportivo 1º de Março:

(...) Dos sócios fundadores do Grêmio Recreativo e Desportivo 1º de Março, figuram registados nesta Divisão, como célebres agitadores comunistas (...)

Assim, esta Divisão, considerando que a referida entidade foge às finalidades que realmente deveria ter, não só opina pela não concessão da licença ora pleiteada, como pela cassação do seu registo. De ordem, devolva-se à Delegacia de Costumes e Diversões.

Em 5/11/1948.

Renato Lahmeyer
Chefe do Serviço de Informações

(...) Relativamente ao pedido de licença do “GRÊMIO RECREATIVO E DESPORTIVO PRIMEIRO DE MARÇO” e, considerando:

que não padece qualquer dúvida sobre a existência e a nocividade de elementos comunistas que integram sua diretoria, sem excluir seu procurador e representante legal – Dr. Heitor Rocha Faria - que não faz segredo de suas convicções moscovitas;

a) que é um verdadeiro paradoxo a alusão que faz no item 3º do seu recurso, dizendo que costumazes agitadores fichados de longa data nesta DPS e com um vasto cartel de atividades comunistas são apenas “inofensivos rapazes”.

b) que apesar de fazer a declaração leviana de que o “GRDPM não duvida nem cogita de saber se entre seus fundadores e diretores há alguém que pertencesse ao extinto Partido Comunista”, a verdade meridiana e incontestada é a de que jamais agitadores comunistas se congregaram ou se congregam em torno de qualquer entidade apenas para se conduzir em coerência com seus Estatutos mas, sim, e tão somente, para dar asa aos seus pendores de agitadores; esta Divisão, tendo em vista a impossibilidade material de afastá-los da direção da entidade em causa, pois são eles a sua razão de ser e a ela se acham intimamente identificados, não vê outra alternativa senão aquela de solicitar ao Excelentíssimo Sr. General Chefe de Polícia seja providenciado o competente despacho ao representante do Ministério Público, pleiteando a dissolução do “Grêmio Recreativo e Desportivo Primeiro de Março”, à semelhança do que já se verificou com várias outras entidades congêneres, por se tratar de medida de verdadeira profilaxia social. Devolva-se ao Gabinete de S. Excia.

Em 21/09/1949.”

Nos documentos transcritos, permanece a imprecisão a respeito das atividades consideradas *comunistas* nas quais tenham sido envolvidos os membros da entidade que pleiteia o seu registro. No primeiro documento, a expressão “*célebres agitadores comunistas*” é utilizada em função da extensa relação de nomes relacionados à associação que encontram-se fichados nos arquivos comunistas apreendidos ou nas próprias delegacias políticas, de acordo com as diligências do Serviço de Informações. A expressão dimensiona a atividade *comunista* no seio da nova agremiação que pretende se constituir e sugere, em combinação com a sentença “foge às finalidades que realmente deveria ter” a criação de um cartel comunista, um aparelho – na linguagem dos anos 1960-1970 – dissimulado na forma de associação recreativa. Tãmanha constatação tornava, aos olhos dos censores, imprescindível a rejeição da licença de funcionamento da entidade.

No segundo documento, em particular no item c, são encontrados enunciados que atestam a suspeição, transformada em verdade incontestável,

como textualmente se observa, e que permitem por si só o repúdio à diretoria do GRDPM: “... a verdade meridiana e incontestada é a de que jamais agitadores comunistas se congregaram ou se congregam em torno de qualquer entidade apenas para se conduzir em coerência com seus estatutos, mas sim, e tão somente, para dar asa aos seus pendores de agitadores.” A condição de substituição de alguns membros da diretoria, desta vez não é imposta como único caminho de licenciá-la, em função da constatação de que todos estariam comprometidos com atividades *comunistas*. A negativa da licença a esta e outras entidades é justificada como uma medida de *profilaxia social*, buscando-se através da prevenção, frustrar possíveis acontecimentos que poriam em xeque a manutenção da ordem. A determinante do que seria propriamente o potencial foco de desordem, o que seria a atuação preventiva e a que circunstâncias adotá-la é exatamente a lógica da suspeição.¹⁰

Comparecer às delegacias policiais para prestar esclarecimentos acerca de sua conduta, submeter os seus enredos e sambas à censura e enviar mapas com dados pessoais dos componentes da diretoria da escola de samba ou de qualquer entidade desportiva que pleiteasse o *nada consta* da DPS para o seu funcionamento, passou a ser uma constante na vida de sambistas, compositores, artistas em geral e administradores dessas entidades, incluindo-se clubes de futebol, também considerados um lugar *por excelência* de subversão. Esta prática, motivada pelo horror internacional ao comunismo, foi adotada desde o Estado Novo, atravessou intacta o *período de redemocratização*, cassando registros de funcionamento, direitos dos cidadãos e monitorando e censurando suas atividades.

O mundo do samba, que sempre esteve às voltas com a polícia, desde os tempos do entrudo, passa a se relacionar também, a partir dos anos 30, e em especial durante a *redemocratização*, com as polícias políticas. Sob a suspeita de possuir em seus quadros elementos comunistas infiltrados, o samba continua sendo percebido, ainda que num outro contexto, onde se inscrevem todas as manifestações populares, como signo da desarticulação da ordem e de promoção da barbárie, mesmo após ter sido *promovido* à condição de símbolo da brasilidade durante o Estado Novo, uma discussão bastante complexa, que será feita numa próxima oportunidade.

10. Cf. CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Op. cit.